LEI N.º 5.599, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

DENOMINA DE "OLIMPIO DIAS DA CRUZ" LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PROGRESSO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado de "**Olimpio Dias da Cruz"** o logradouro público municipal, que se inicia na Avenida Goiás e vai ate a Avenida Juscelino Kubitschek, entre as quadras 296-A e 295-A, 551 e 318, 552 e 338-A, 572, 354 e 573, travessa das Ruas Araguari, Iturama, Monte Alegre de Minas, Presidente João Café Filho.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 17 de dezembro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES